

Configurar sessão pública

Pregão Eletrônico Nº 90015/2025 até 14.133/7028
UASG 70008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GDO NORTE 
[Criar julgamento](#) [Manter Pregão](#) / [Manter Despesa](#) [Pedido de recurso](#) [Abrir/Fechar](#)

Previsão de abertura: 20/05/2025 14:00:00 Horário de Brasília | [Edite compra](#) [Pesquise propostas](#) [Cancelar](#)

Configurações básicas da sessão

Configuração de itens

Quantidade máxima de itens 

20

▼

Período de abertura dos itens 

08:00



 até

18:00



☐ Adicionar intervalo

Tempo para intenção de recurso 

10

minutos

ou seja, a composição analítica dos valores unitários estimados disponibilizados no referido Edital.



Em resposta, foi encaminhada planilha solicitada e que também estará disponível em: <https://www.trejuar.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/contratos-e-instrumentos-de-cooperacao-1/licitacoes-1/prepos-eletronicos>.

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro

06/05/2025 17:35

 A Empresa FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA - constituída pelo CNPJ - 39.686.697/0001-09 apresentou os seguintes questionamentos:

- Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:
1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
 2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
 3. Caso necessário, de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
 4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computadores, cadeira, impressora, etc.)?
 5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
 6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
 7. A planilha de custos precisa incluir obrigatoriamente os benefícios definidos na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
 8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
 9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
 10. Será escrito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação ou será admitido um percentual mínimo que compense a prestação de serviços de mão de obra?
 11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
 12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluí-lo no custo?
 13. Quanto dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
 14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
 15. É necessário considerar o adicional de Insignia ou retorno?
 16. Caso tenha profissional com jornada 10x36, é necessário duplicar a quantidade de profissionais por posto?
 17. Poderá fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
 18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2024 ou a de 2025? Caso a opção seja pela de 2024, será vivel a respectação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?
 19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional retorno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2025? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, será factível a realocação da respectação contratual para adequação aos novos parâmetros?

20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser batizado através da lei com o percentual de 148% ou podemos adequar a realidade da empresa?

21.Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

22. Qual o horário de execução do contrato?



Em resposta, os setores técnicos responderam o seguinte:

1. Não.
2. Não.
3. Não precisa permanecer no local de prestação dos serviços.
4. Prejudicado.
5. Não há vedação no Termo de Referência.
6. Ler o subitem 6.14 do Termo de Referência.
7. Sim. Os benefícios constantes da convenção coletiva de trabalho que se referem à categoria respectiva devem ser cotados. Caso contrário, a planilha de custos deverá ser ajustada para incluí-los.
8. Ler subitem 6.15.41 do Termo de Referência.
9. 5%.
10. Ler o subitem 12.15.2 do Termo de Referência.
11. Não.
12. Não foi previsto relógio de ponto no Termo de Referência.
13. Ler subitem 5.3 do Termo de Referência.
14. R\$ 4.90.
15. Não.
16. Não tem.
17. Sim. Caso solicitado, é possível fornecer o arquivo editável da planilha de custos o fornecido de preços.
18. 20%.
19. Não tem adicional noturno.
- 20.Os licitantes poderão adequar o percentual referente ao aviso prévio trabalhado conforme suas peculiaridades. Contudo, a memória de cálculo deve ser devidamente apresentada para viabilizar a verificação da origem do percentual cotado.
21. Ler a tabela do subitem 11 do Termo de Referência.
22. Ler o subitem 5.3 e seguintes do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro

